

POLÍTICA DE DIREITOS AUTORAIS

*Biblioteca Digital do
Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico
Nacional*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Vice-Presidente da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Luciana Santos
Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Diretor

Carlos André Amaral de Freitas
Coordenador de Administração - COADM

Ricardo Medeiros Pimenta
Coordenador de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia - COEPI

Henrique Denes Hilgenberg Fernandes
Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - COPAV

Cecília Leite Oliveira
Coordenador Geral de Informação Tecnológica e Informação para a Sociedade - CGIT

Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo
Coordenador Geral de Informação Científica e Técnica - CGIC

Alexandre Faria de Oliveira - substituto
Coordenador Geral de Tecnologias de Informação e Informática - CGTI

Milton Shintaku
Coordenador de Tecnologias para Informação - COTEC



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática
Coordenação de Tecnologias para Informação

POLÍTICA DE DIREITOS AUTORAIS DA BIBLIOTECA DIGITAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Elaborado por

Rosilene Paiva Marinho de Sousa
Elton Mártires Pinto
Milton Shintaku

Brasília, DF
Ibict
2025



É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas. Adaptações devem ser compartilhadas sob os mesmos termos.

EQUIPE TÉCNICA

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Coordenador do Projeto

Milton Shintaku

Elaborada por

Rosilene Paiva Marinho de Sousa

Elton Mártires Pinto

Milton Shintaku

Esta política de direitos autorais é um produto do Projeto 30120 - IPHAN/IBICT/BIBLIOTECA DIGITAL

Ref. Ibict - Processo SEI nº 01302.000134/2022-11

Ref. Ibict - Processo SEI nº 01302.000492/2022-15 (Execução)

Ref. Iphan - Processo SEI nº 0145.001355/2022-02

Ref. FUNDEP - 30120

As opiniões expressas nesta política são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia ou do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Dados da Catalogação Internacional na Publicação (CIP)

Sousa, Rosilene Paiva Marinho

Política de direitos autorais da Biblioteca Digital do
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / Rosilene
Paiva Marinho de Sousa, Elton Mártires Pinto e Milton Shintaku.
– Brasília, DF: Ibict, 2025.

21 p. [1 recurso eletrônico]

Formato PDF

Projeto 30120 - IPHAN/IBICT/BIBLIOTECA DIGITAL

Apêndice A – Termo de transferência: p. 20-21.

1. Política de direitos autorais. 2. Biblioteca digital. 3.
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). I.
Pinto, Elton Mártires. II. Shintaku, Milton. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada por Fernando de Jesus Pereira - CRB-1/3722

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1 INTRODUÇÃO	1
2 OBJETIVOS	2
3 SEÇÃO I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES)/DETENTOR(ES) E RESPECTIVAS OBRAS	3
3.1 Atribuição de Autoria	3
3.2 Declaração de Distribuição Não Exclusiva	5
3.3 Termo de Autorização	7
4 SEÇÃO II - CONDIÇÕES DE ACESSO E USO PELO USUÁRIO	8
4.1 Condições de Acesso e Uso	8
4.2 Responsabilidades dos Autor(es)/Detentor(es) e Usuários	8
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	9
5.1 Revisões e Atualizações da Política Autoral do Iphan	9
5.2 Responsabilidades	10
5.3 Resolução Extrajudicial de Conflitos	10
REFERÊNCIAS	11
APÊNDICE A – TERMO DE TRANSFERÊNCIA	13

POLÍTICA DE DIREITOS AUTORAIS DA BIBLIOTECA DIGITAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)

APRESENTAÇÃO

A Política de Direitos Autorais da Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan), trata-se de um conjunto de princípios, diretrizes, atribuições e responsabilidades que visa orientar a gestão da referida Biblioteca, especificamente, no que se refere à regulação dos direitos autorais dos bens culturais digitais, a serem disponibilizados na referida biblioteca.

1 INTRODUÇÃO

A Política de Direitos Autorais da Biblioteca Digital do Iphan (BD-Iphan), e o Termo de Transferência de Direitos Patrimoniais para Depósito e Disponibilização de Produção Intelectual para a Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan), estão em conformidade com a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972, ratificado pelo Brasil em 1977 (Brasil, 1977); Carta da Unesco sobre a Preservação do Patrimônio Digital (Unesco, 2003) e Carta para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital Brasileiro (Conarq, 2005); Recomendação da Unesco sobre Ciência Aberta (Unesco, 2022); Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas (Convenção de Berna, 1886), ratificada no Brasil em 1975 (Brasil, 1975); Tratado de Marrakech de 2013, ratificado pelo Brasil em 2018, trata de exceções aos direitos autorais para versões acessíveis (Brasil, 2018); a Constituição Federal de 1988; a Lei de Acesso à Informação (LAI), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação previsto no artigo 5º, XXXIII; no inciso II, §3º do artigo 37 e no §2º do artigo 216 da Constituição Federal

(Brasil, 2011), estando em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública; a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, Lei do Governo Digital (Brasil, 2021); Decreto que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Brasil, 2016); a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Brasil, 2018); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; bem como, a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Brasil, 1998), que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais.

2 OBJETIVOS

A política autoral da Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan) possui como objetivos:

- Estabelecer diretrizes para o gerenciamento dos direitos autorais na BD-Iphan, visando assegurar identificação, proteção, conservação, valorização e transmissão às gerações futuras do patrimônio cultural digital;
- Viabilizar a preservação a longo prazo e acesso ao público;
- Manter o equilíbrio justo entre direitos legítimos dos criadores e detentores de direitos autorais e o interesse público;
- Possibilitar que bens digitais possam manter seu valor científico, cultural e probatório;
- Promover a legalidade do armazenamento, disponibilização e disseminação da memória técnico-científica da instituição;
- Evidenciar ao máximo o uso dos bens culturais para fins de pesquisa;
- Manter a livre circulação de bens culturais digitais;
- Fomentar uma gestão transparente da informação digital visando fomentar o desenvolvimento da cultura e transparência na administração pública de modo a proporcionar amplo acesso à informação.

3 SEÇÃO I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES)/DETENTOR(ES) E RESPECTIVAS OBRAS

3.1 Atribuição de Autoria

Os autores/detentores de direitos autorais do patrimônio cultural digital a ser disponibilizado na Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan), enquadram-se nas seguintes categorias:

- Servidores do Iphan e de pessoal vinculado por quaisquer uma das formas possíveis ao Iphan no momento da produção, ou ainda autoria institucional;
- Elaborada ou editada com recursos do Iphan em parcerias com outras pessoas jurídicas ou físicas, públicas ou privadas.

3.1.1 A Atribuição de Autoria compõe a regulação de direito autoral adotada pelo Iphan, estabelecendo as partes envolvidas na cessão de direitos.

3.1.2 Os autores/detentores definirão no momento da assinatura do termo de transferência, se o conteúdo é de uso restrito, de acesso aberto ou embargado, considerando a tipologia documental definida pelo Iphan, quais sejam, objetos digitais produzidos, editados e/ou apoiados, que envolve como tipologia documental, Acordo, Anais de evento, Apresentação/Slide, Artigo de periódico, Ata de reunião, Áudio, Bibliografia, Boletim, Carta, Catálogo, Currículo/Programa de curso, Decreto, Despacho, Dissertação, Dossiê, Edital, Entrevista, Evento, Fotografia, Ficha de cadastro, Ficha de identificação, Folheto/Cartilha, Formulário, Imagem, Índice, Inventário, Lei, Licitação, Livro/Livro eletrônico, Nota técnica, Ofício, Parecer técnico, Portaria, Projeto arquitetônico/urbanístico, Recurso interativo, Relatório, Reportagem de jornal, Resolução, Retificação, Tese, Trabalho apresentado em evento, Vídeo.

3.1.3 A disponibilização dos documentos observará os seguintes critérios:

- Acesso aberto: materiais de domínio público, licenciados abertamente ou produções técnico-científicas internas depositadas automaticamente ou com autorização prévia, produzidas pelo Iphan. Obras sob licenças abertas serão disponibilizadas para *download* e compartilhamento;

- Acesso restrito: obras protegidas por direitos autorais sem licença expressa para disponibilização integral;
- Acesso embargado: materiais sujeitos a restrições temporárias de acesso por razões contratuais ou técnicas.

3.1.4 Nos casos em que a produção intelectual/acervo/coleção a ser depositada, contenha material em que o(s) autor(es) não possui(em) direitos autorais, o(s) mesmo(s) declara(m) ter obtido permissão irrestrita do proprietário dos direitos autorais, para conceder a BD-Iphan, os direitos previstos nesta regulação, constando que esse material de propriedade de terceiros está apto a ser disseminado sem quaisquer transtornos atuais ou futuros.

3.1.5 Em relação ao autor empregado, em atendimento ao estrito cumprimento do dever funcional, o empregador detém, por prazo indeterminado, os direitos patrimoniais sobre o que foi produzido durante a vigência do contrato, conforme sua atividade primária.

3.1.6 Na relação contratual, do caso especial de titularidade existente na obra coletiva, a encomenda, a orientação, a direção e a remuneração do trabalho dos elaboradores, cujo resultado se funde no final, geram direitos até de origem moral para o encomendante, mas ainda, pelo fato da criação.

3.1.7 A Administração Pública pode se tornar titular de direitos autorais no contrato de obras intelectuais em que, na condição de encomendantes deterão os direitos patrimoniais, podendo ser tanto por via originária de criação como por derivada, de transferência de direitos.

3.1.8 No caso de servidores públicos, a Administração Pública poderá contratar com a criação de obras intelectuais protegidas, cuja titularidade dos direitos patrimoniais está em conformidade com a expressa previsão desta regulação.

3.1.9 A identificação do autor na produção intelectual ocorre, quando possível, por meio da própria produção intelectual que deve conter dados correspondentes a qualificação para uso exclusivo do depósito da produção intelectual, bem como no preenchimento dos metadados, observada a Política de Privacidade do Iphan.

3.2 Declaração de Distribuição Não Exclusiva

3.2.1 O(s) autor(es)/detentor(es), ao concordarem com o exposto na Declaração de Distribuição Não Exclusiva, ratificam sua concordância de transferência da titularidade, por meio de cessão de direitos correspondente a transmissão total e definitiva, por tempo indeterminado, de seus direitos patrimoniais para a pessoa representante legal (depositante) da BD-Iphan. A referida transmissão compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei e eventuais restrições de acesso.

3.2.2 A transferência de direitos patrimoniais permite a utilização da obra, no Brasil e no exterior, por quaisquer modalidades existentes, pela BD-Iphan, além das formas de utilização dos direitos patrimoniais dispostas e previstas no artigo 29 da LDA.

3.2.3 Todos os documentos deverão passar por um processo de análise de direitos autorais antes da inclusão na BD-Iphan. Os documentos depositados na Biblioteca Digital serão classificados conforme sua tipologia documental, com regras específicas de acesso e uso, conforme descrito abaixo:

- Documentos Administrativos, tais como atas de reunião, portarias, despachos, editais, pareceres técnicos, decretos, resoluções, ofícios, licitações, retificações, não são protegidos por direitos autorais e serão disponibilizados de acordo com os princípios da transparência e da administração pública, respeitando normas de sigilo quando previstas em lei;
- Produção Técnico-Científica, tais como artigos de periódico, anais de evento, dissertações, teses, relatórios, notas técnicas, trabalhos apresentados em eventos, bibliografias, boletins, currículos/programas de curso, que poderão ser disponibilizados mediante autorização dos autores ou conforme as regras de acesso aberto;
- Materiais Audiovisuais e Gráficos, tais como vídeos, áudios, fotografias, apresentações/slides, imagens, inventários, catálogos, projetos arquitetônicos/urbanísticos, fichas de cadastro/identificação, folhetos/cartilhas, formulários, índices, dossiês, a divulgação dependerá da verificação dos direitos autorais e de imagem, incluindo a obtenção de autorizações necessárias;

- Obras Publicadas, tais como livros/livros eletrônicos, cartas, entrevistas, reportagens de jornal, recursos interativos, a disponibilização seguirá as regras de licenciamento definidas nas obras ou por autor(es)/detentor(es) dos direitos autorais.

3.2.4 Não depende de autorização prévia para uso as obras cujo prazo de direitos patrimoniais decorreu; as obras de autores falecidos sem sucessores e autores desconhecidos, salvo conhecimentos étnicos e tradicionais.

3.2.5 O(s) autor(es) atesta(m) a originalidade da produção intelectual, e que a mesma não contém qualquer informação confidencial sua, ou de terceiros, bem como a qualidade do conteúdo de sua autoria, em que o envio da mesma, não infringe direitos autorais de nenhuma outra pessoa ou instituição.

3.2.6 A indicação sobre exceções previstas em lei, informação considerada sigilosa e pessoal, e conseqüentemente, de eventual restrição de acesso, deve ser informada pelos autores, no momento de envio do *Termo de Transferência de Direitos Patrimoniais*, para depósito e disponibilização da produção intelectual/acervo/coleção para a BD-Iphan , considerando a sua tipologia documental, e selecionando entre as opções "Acesso Aberto", "Acesso Restrito" ou "Acesso embargado".

3.2.7 No que se refere aos autores/detentores a transferência de direitos patrimoniais sobre produção intelectual/acervo/coleção para depósito e disponibilização pela BD-Iphan, deverá ser realizada por meio de termo de cessão específico (*Termo de Transferência de Direitos Patrimoniais para Depósito e Disponibilização de Produção Intelectual para a BD-Iphan*).

3.2.8 Documentos que contenham informações pessoais serão analisados para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), e quando necessário, os dados pessoais poderão ser anonimizados ou suprimidos antes da publicação.

3.2.9 Os documentos serão armazenados em formatos de preservação digital (PDF/A, XML, TIFF) e indexados conforme padrões bibliográficos internacionais.

3.2.10 A BD-Iphan, nas pessoas de seus representantes, se compromete a respeitar os direitos morais do autor que são inalienáveis, irrenunciáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e perpétuos.

3.3 Termo de Autorização

3.3.1 Pela presente regulação de Direito Autoral, firma-se o *Termo de Transferência de Direitos Patrimoniais para Depósito e Disponibilização de Produção Intelectual para a Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan)* (Apêndice A), pelo(s) autor(es)/detentor(es), tornando-se expressa, total e irrestrita, a transferência dos direitos patrimoniais do(s) autor(es)/detentor(es), de produção intelectual, para a BD-Iphan, para publicação, depósito, compartilhamento e utilização na íntegra ou em parte, da referida produção intelectual, de forma gratuita, por tempo indeterminado e nas condições descritas nesta regulação. A presente regulação está em conformidade com a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais), a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informações).

3.3.2 Nos casos de exceções previstos na Lei de Direitos Autorais, bem como proteção a informação sigilosa e pessoal, e eventual restrição de acesso, pela própria BD-Iphan, o(s) autor(es)/detentor(es) devem informar a BD-Iphan, no próprio documento da produção intelectual a ser depositado, ou no próprio contrato, nos casos de restrições de acesso ao público interno da BD-Iphan.

3.3.3 Quando a produção intelectual envolver autoria de mais de um autor, e ao menos um destes, realizar a transferência dos direitos patrimoniais para a BD-Iphan, fica expressamente assegurada a realização do depósito pela BD-Iphan.

3.3.4 O encaminhamento da produção intelectual pelo(s) autor(es)/detentor(es), para a BD-Iphan caracteriza expressamente a Transferência de Direitos Patrimoniais do autor sobre a produção intelectual, e corresponde a total e irrestrita aceitação dos requisitos descritos e adotados nesta regulação de direito autoral

4 SEÇÃO II - CONDIÇÕES DE ACESSO E USO PELO USUÁRIO

4.1 Condições de Acesso e Uso

4.1.1 Os usuários da Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan), que utilizarem qualquer produção intelectual, ficam obrigados a citá-la, indicando o nome do(s) autor(es)/detentor(es) e os dados completos da obra;

4.1.2 Fica vedado a utilização dos dados e informações disponíveis pela BD-Iphan, para utilização em desacordo com esta Política Autoral;

4.1.3 Fica autorizada a utilização gratuita das coleções da BD-Iphan e das informações disponibilizadas nas mesmas e em outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual, desde que o detentor de direitos autorais patrimoniais seja a União e haja conhecimento prévio do autor da produção intelectual, sobre a presente regulação, ressalvadas, aquelas de caráter sigiloso ou restrito por lei.

4.1.4 A produção intelectual, submetida à BD-Iphan, torna-se disponível para depósito, compartilhamento e utilização de forma gratuita, desde que qualquer alteração realizada mantenha a mesma condição de uso que o original, observada as exceções previstas na Lei de Direitos Autorais, em informação considerada sigilosa e pessoal, observada eventual restrição de acesso, pela própria BD-Iphan.

4.1.5 Essa Política Autoral permite o reconhecimento da produção intelectual como sendo de dados abertos, podendo adotar-se assim, de forma alternativa, a *Creative Commons*.

4.1.6 Caso um documento esteja protegido por licenças específicas, como a *Creative Commons*, os usuários deverão cumprir os termos da respectiva licença.

4.2 Responsabilidades dos Autor(es)/Detentor(es) e Usuários

4.2.1 O(s) autor(es)/detentor(es) é(são) inteiramente responsável(is) pelo conteúdo de sua produção intelectual.

4.2.2 Quando a produção intelectual envolver autoria/detenção de mais de um autor/detentor, ao menos um destes, ao realizar a transferência da produção

intelectual para a BD-Iphan, ratifica o consentimento dos demais sobre a disponibilidade da produção intelectual.

4.2.3 Uma vez que a produção intelectual tenha sido acessada ou alterada pelo usuário, o mesmo responde integralmente pelas alterações realizadas, com base nos dados fornecidos, e exime a BD-Iphan, de qualquer responsabilidade relativa às alterações por ele desenvolvidas.

4.2.4 Em face dos direitos morais preservados por determinação legal, o autor, em relação às obras contratadas sob encomendas, nos casos em que implique em retirada da obra de circulação, ou de reivindicação de paternidade sobre a produção intelectual, responderá por perdas e danos causados ao encomendante que o remunera.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Revisões e Atualizações da Política Autoral do Iphan

5.1.1 Visa definir as condições em que se exige reestruturação a referida política e manter padrões e compatibilidades comuns, devendo-se observar como elementos que podem influenciar possíveis alterações:

- Ampliação da tipologia documental;
- Questões de alteração jurídico-regulatórias;
- Novas formas de armazenamento e preservação digital;
- Modificação ou alteração de sistemas de gestão;
- Normativas internas do Iphan;
- Parcerias e convênios com outras instituições;
- Políticas de diversidade e inclusão;
- Assim como custos de manutenção e inclusão.

5.1.2 A revisão deve acontecer sempre que alterações nos elementos influenciadores, descritos venham a surgir.

5.2 Responsabilidades

5.2.1 Em caso de solicitação de remoção de conteúdo protegido, na hipótese de o autor ou detentor de direitos autorais alegar violação aos seus direitos sobre material disponibilizado na Biblioteca Digital, deve-se entrar em contato com a BD-Iphan para a apresentação formal do pedido de remoção do conteúdo.

5.2.2 A BD-Iphan analisará a solicitação em até 30 dias e, se constatada a irregularidade, tomará as medidas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do acesso ao conteúdo enquanto avalia a situação.

5.2.3 A produção intelectual, submetida à BD-Iphan, torna-se disponível para depósito, compartilhamento e utilização, de forma gratuita, de forma total ou parcial por tempo indeterminado, considerando as exceções já estabelecidas neste regulamento.

5.3 Resolução Extrajudicial de Conflitos

5.3.1 As controvérsias ou conflitos decorrentes da aplicação desta política, incluindo disputas sobre direitos autorais e acesso aos materiais da BD-Iphan, deverão ser resolvidas prioritariamente por meios extrajudiciais.

5.3.2 As partes comprometem-se a buscar a solução do conflito por meio de negociação direta, visando um acordo amigável e célere. Caso a negociação não resulte em consenso, as partes poderão submeter a disputa à mediação, e caso não haja êxito, deve-se optar pela arbitragem nos termos da Lei nº 9.307/1996, sendo o procedimento conduzido por câmara arbitral previamente definida ou acordada entre as partes.

5.3.3 Apenas na impossibilidade de solução por meio desses mecanismos, ou em casos de urgência, as partes poderão recorrer ao Poder Judiciário.

5.3.4 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

5.3.5 Esta regulação de Direitos Autorais tem validade a partir da data de sua publicação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 fev. 2025.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 90, p. 21-22, 12 maio 2016.

BRASIL. Decreto nº 9.522, de 8 de outubro de 2018. Promulga o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, firmado em Marraqueche, em 27 de junho de 2013. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 195, p. 1-4, 9 out. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2016. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 20 fev. 1998.

BRASIL. Decreto nº 75.699, de 6 de maio de 1975. Promulga a Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas, de 9 de setembro de 1886, revista em Paris, a 24 de julho de 1971. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 7 maio 1975.

BRASIL. Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977. Promulga a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 13 dez. 1977.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 221-A, p. 1-4, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 18 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 157, p. 59-64, 15 ago. 2018 (retificada em 21 set. 2018).

BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9

de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 60, p. 3-7, 30 mar. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVO (Brasil). **Carta para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital Brasileiro**. Brasília, DF: CONARQ, 2005.

Disponível em:

https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_carta_preservacao_patrimonio_arquivistico_digital.pdf. Acesso em: 27 fev. 2025.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Bens culturais e a proteção jurídica**. 2. ed. Porto Alegre: Unidade, 1999.

UNESCO. **Charter on the preservation of the digital heritage**. Paris: UNESCO, 2003. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000179529>. Acesso em: 27 fev. 2025.

UNESCO. **Recomendação da UNESCO sobre Ciência Aberta**. Tradução: Tikinet Edições. Paris: UNESCO; Representação da UNESCO no Brasil, 2022.

Publicado no Brasil: SC-PCB-SPP/2021/OS/UROS. DOI:

<https://doi.org/10.54677/XFFX3334>. Disponível em:
https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000379949_por. Acesso em: 27 fev. 2025.

APÊNDICE A – TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS PARA DEPÓSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL PARA A BIBLIOTECA DIGITAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DA IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES)/DETENTOR(ES) E RESPECTIVA PRODUÇÃO

Eu, _____ (nome completo do autor/detentor) _____,
nacionalidade _____, estado _____ civil _____
_____, profissão _____, RG _____ nº _____
_____, CPF/CNPJ nº _____,
residente _____ e domiciliado _____

Na qualidade de: **(Marque um x nas qualidades que se aplica)**

☐ Único Autor, Titular de Direitos Autorais

☐ Autor em Obra Coletiva encomendada

☐ Autor de Obra Encomendada

☐ Editor Titular de Direitos Autorais de Obra Completa

☐ Editor Titular de Direitos Autorais de Capítulo

☐ Familiar de Autor Falecido.

Nome do autor: _____

☐ Organizador de Obra, Titular de Direitos Autorais

☐ Promotor de Eventos, Titular de Direitos Autorais de anais de eventos

De Obra Completa ou Capítulo: () Obra Completa () Capítulo

Obra Intitulada:

Capítulo Intitulado (**quando for capítulo, descrever necessariamente o nome da Obra**).

Identificação de conteúdo

Acesso aberto () Acesso restrito () Acesso embargado ()

O Autor enquadra-se na categoria de:

Servidor Público () Contratados Ad Hoc () Terceiros ()

Venho por meio deste termo, **Declarar** que:

- Sou autor/detentor dos direitos autorais da produção intelectual especificada;
- Declaro que Li em sua totalidade a *Política de Direitos Autorais da Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan)*, adotada pela referida Biblioteca Digital, e que Tomei total conhecimento da referida Política de Direitos Autorais em todos os seus termos;
- Declaro também que estou de acordo, de forma total e irrestrita, com as condições previstas pela referida Política de Direitos Autorais, a mim apresentada, para transferência de produção intelectual em bibliotecas digitais;
- Declaro ter ciência de que este termo implica na concordância de transferência da titularidade, por meio de transmissão total e definitiva dos direitos patrimoniais do autor/detentor para a Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan), conforme consta na Política de Direitos Autorais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

• Nestes termos, transfiro e autorizo a publicação, depósito e utilização na íntegra ou em parte, da produção de minha autoria/detenção, acima especificada, pela Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan) de forma gratuita e pelas condições por mim declaradas, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais) e da Política de Direitos Autorais da Biblioteca Digital do Iphan, a qual afirmo ter tomado total e irrestrito conhecimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Autor/Detentor dos Direitos Autorais